



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.014489/2022-69

**CONTRATO Nº 40/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A
EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE
JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1579913, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.719.671/0001-60, estabelecida na Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), conjunto 13, lote 9, parte "B" - Brasília/DF – Cep: 71.987-720, neste ato representado por seu Sócio, o senhor **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, portador(a) da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº. 00552/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº **71000.014489/2022-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinaturas para acesso on-line a jornais e revistas periódicos nacionais e internacionais, diários, semanais ou de periodicidade maior, no âmbito do Ministério da Cidadania, com o fornecimento de senhas de acessos online. O objeto da contratação é necessário para atender ao Ministério da Cidadania-MC, no que diz respeito ao acesso às informações e notícias veiculadas pela imprensa nacional e internacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Correio Braziliense	Unidade	07	R\$180,81	R\$2.169,72
2	Estado de São Paulo	Unidade	07	R\$182,00	R\$2.184,00
3	Valor Econômico	Unidade	04	R\$156,00	R\$1.872,00
4	Zero Hora	Unidade	02	R\$70,00	R\$840,00
5	O Globo/Revista Época	Unidade	04	R\$103,32	R\$1.239,84
6	Exame	Unidade	02	R\$38,34	R\$460,08
7	Isto é	Unidade	03	R\$77,10	R\$925,20
8	Veja	Unidade	03	R\$65,16	R\$781,92
TOTAL GLOBAL: R\$ 10.472,76					
DESCONTO: 37%					
VALOR TOTAL COM DESCONTO: R\$ 6.597,83					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 10.472,76 (dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, sobre o qual incidirá o **percentual de desconto de 37% (trinta e sete por cento)** quando da efetiva prestação de serviços.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: M2000405012

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000498

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE
Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Angélica Aguiar Costa
SIAPE: 2087736

Nome: Lilian de Ascensão Guedes
SIAPE: 2048494



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eldio Fernandes Alexandre, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 28/11/2022, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 29/11/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 29/11/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13278310** e o código CRC **AFD4146C**.

Referência: Processo nº 71000.014489/2022-69

SEI nº 13278310

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EMBRAPA Nº 1/2022 PRESENCIAL

Espécie: Licitação Embrapa nº 01/2022 Presencial - UASG 135031; Processo nº 21169.003225/2022-99. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de infraestrutura de uma nova ponte sobre o Arroio Pe. Doutor nas dependências da Estação Experimental Terras Baixas da Embrapa, localizada na Rua Campus Universitário, s/n, no município de Capão do Leão-RS, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência. Data da abertura: 22/12/2022 às 14 horas. Local: Embrapa Clima Temperado - CPACT, Endereço: Br. 392 Km 78 Pelotas-RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos seguintes meios de comunicação: telefone (53) 3275-8118 E-mail: cpact.sps@embrapa.br.

O edital estará à disposição dos interessados no site da Embrapa Clima Temperado <https://www.embrapa.br/clima-temperado/licitacoes>.

CARLOS LEANDRO PADILHA BARNECHE
Chefe de Administração
Adjunto

EMBRAPA FLORESTA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Espécie: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4400024952. Nº do PROCESSO: 21175.002107/2022-84. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2022. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Contratado: FABRÍCIO RACHADEL COSTA, CNPJ: 33.618.396/0001-94. Objeto: Aquisição de EPI para a Embrapa Florestas. Fundamento Legal: Norma 037.011.003.001, item 9.10.4.1, alínea "b" e Art. 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016. Data da Assinatura: 29/11/2022. Valor Total: R\$ 1.921,10. Rejane Stumpf Sberze, Chefe Adjunta de Administração da Embrapa Florestas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - UASG 135028

Nº Processo: 21175.001769/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de reagentes de laboratório para a Embrapa Florestas. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 01/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada da Ribeira Km 111-cx.p 319 - Patrimônio e Suprimentos-sps, Guaraituba - Colombo/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/135028-5-00026-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre o CATMAT e o edital prevalecerá o último.

REJANE STUMPF SBERZE
Chefe Adjunta de Administração

(SIASGnet - 29/11/2022) 135028-13203-2022NE000001

EMBRAPA GADO DE LEITE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação de bem móvel; Partes: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e UFG Universidade Federal de Goiás; Objeto: doação 01 Analisador de Leite e Células Somáticas e 01 Contador Automático de Bactérias. Modalidade de Licitação: não se aplica; Fonte de recurso: não se aplica; Fundamento Legal: não se aplica; Valor Global: R\$ 794.032,45. Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 29/11/2022; Signatários: Adriana Carla Sanches Façanha e Dênis Teixeira da Rocha, pela Embrapa, Angelita Pereira de Lima, pela UFG.

EMBRAPA HORTALIÇAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Instrumento Contratual publicado no DOU nº 206, de 31/10/2022, Seção 3, página 13, Título EMBRAPA HORTALIÇAS, Extrato de Termo aditivo, celebrado com a Fundação Dom Aguirre, onde se lê: Vigência: 31/05/2023, leia-se: Vigência: 31/05/2024.

EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo de Intenções nº 23700.22/0098-3; Partes: Embrapa Instrumentação e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO. Objeto: estabelecer condições de cooperação entre as partes, visando a priorização das ações e elaboração de propostas de projetos e ações conjuntas, com foco nos temas de fisiologia vegetal e tecnologia de colheita e pós-colheita para fruteiras e outros tópicos de mútuo interesse. Fonte de recursos: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica. Vigência: 28/11/2023; Valor Total: não se aplica; Data Assinatura: 28.11.2022. Ass.: José Manoel Marconcini e Daniel Souza Correa (Embrapa); Silmário Batista dos Santos (IFSP)

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº. 03 ao contrato de prestação de serviços para manutenção de veículos e máquinas, que entre si celebram a Embrapa Milho e Sorgo e a MM Pneus Centro Automotivo Eireli ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 07/12/2023 e reajustar o valor da hora trabalhada. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2019; Valor Global estimado: R\$ 40.500,00. Data da assinatura: 24/11/2022; Signatários: Lúcio Nei Bento - Chefe Adjunto de Administração - Rozemberg Guimarães Arantes - Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimentos - Embrapa Milho e Sorgo e o representante legal, Sr. Huarly Ferreira Santos - MM Pneus Centro Automotivo Eirelli ME.

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e o Bolsista: Alcione Bernardi; Objeto: execução do Projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: de 01/12/2022 até 28/02/2023; Data da assinatura: 25/11/2022; Signatários: Alexandre Berndt, pela Embrapa e Alcione Bernardi, Bolsista.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e o Bolsista: Amauri Garcia Filho; Objeto: execução do Projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: de 29/11/2022 até 31/12/2022; Data da assinatura: 25/11/2022; Signatários: Alexandre Berndt, pela Embrapa e Amauri Garcia Filho, Bolsista.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato ao Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças, Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Bolsista: Suelen Cristina dos Santos Carvalho; Objeto: Distrato na execução do projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Distrato a partir de: 25/11/2022; Data da assinatura: 25/11/2022; Signatários: Alexandre Berndt, pela Embrapa; e Suelen Cristina dos Santos Carvalho, bolsista.

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato Embrapa SAIC nº 20900.22/0406-2; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - EPESMEL (CNPJ 88.637.780/0011-06); Objeto: prestação de serviços de assistência ao adolescente e educação profissional, visando a formação técnico-profissional de jovens aprendizes; Modalidade Licitação: Dispensa 50/2022 - Embrapa Soja de 14/10/2022; Natureza da Despesa: 33903708; Fonte de Recursos: 0150000000; Valor Global: R\$168.454,08; Data de assinatura: 29/11/2022; Vigência: 29/11/2022 até 28/11/2027; Signatários: Adilson de Oliveira Junior - Chefe Adjunto de Administração, Jonathan Cristiano da Silva - Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimentos, ambos pela Embrapa Soja e Pelucchi Esvildo Valentino - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 2 ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED e a Monsanto do Brasil Ltda.; Objeto: "Reavaliar o nível de ação de Helicoverpa zea em soja e potencial de Lippia sidoides para seu manejo"; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: R\$145.767,70; Data de assinatura: 23/11/2022; Vigência: 31/12/2025; Signatários: Adilson de Oliveira Junior - Chefe Geral em Exercício e Adeney de Freitas Beuno - Chefe Adjunto de P&D, ambos da Embrapa Soja; Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo da FAPED; Geraldo Ubirajara Berger - Head LATAM of Regulatory Science e Marcia Ometto de Mello José - Head of Product Safety LATAM, ambos da Monsanto do Brasil Ltda.

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA GERAL

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 135058

Nº Processo: 21148.008598/2022. Objeto: Contratação de ferramenta de gestão, nas nuvens com suporte ao MDM-Mobile Device Management (Gestão de Dispositivos Móveis), de equipamentos Apple para registro automatizado de dispositivos via ABM (Apple Business Manager). A ferramenta contratada deverá possibilitar o gerenciamento de 102 equipamentos da Apple, entre os modelos iMAC, Macbook, Mac Mini e Mac Pro, em nuvem para os dispositivos da Sede e Unidades Descentralizadas da Embrapa em todo território nacional. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 301, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/135058-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O prazo de contratação é de 12 meses..

ERICA MOREIRA TORRES
Gerente

(SIASGnet - 29/11/2022) 135058-13203-2022NE000003

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.014489/2022-69.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 10.719.671/0001-60 - ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinaturas para acesso on-line a jornais e revistas periódicos nacionais e internacionais, diários, semanais ou de periodicidade maior, no âmbito do Ministério da Cidadania. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2023. Valor Total: R\$ 10.472,76. Data de Assinatura: 28/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 29/2021.

Nº Processo: 71000.005798/2021-67.

Pregão. Nº 6/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 10.573.068/0001-13 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 29/2021, por mais 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/11/2022 a 29/02/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante a exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente em caso de finalização de licitação de mesmo objeto. Vigência: 30/11/2022 a 29/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.511.699,64. Data de Assinatura: 28/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2022).

